



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (18) 3265-9200 - C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

RESOLUÇÃO CONJUNTA 01/2 017 – SEDUC / SEMEL

“Dispõe sobre a utilização de Processo Seletivo Público nº 01/2015 preexistente da Secretaria Municipal de Educação”.

Carmen Silvia Paulino Colavite da Fonseca, Secretária Municipal de Educação e **Igor Cardeal**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e:

- **CONSIDERANDO** a necessidade de desenvolvimento de atividades próprias na área do Esporte, com habilidades específicas em treinamento desportivo;
- **CONSIDERANDO** que o futsal, o futebol, as atividades aquáticas, o atletismo, o xadrez, dentre outras atividades se intercomplementam e representam um conjunto de exercícios físicos que, num ponto final, tratam a causa para evitar o efeito, trabalhando na prevenção de males que vitimam a saúde das pessoas;
- **CONSIDERANDO** que o Município não conta, em seu quadro funcional efetivo, de pessoal habilitado em atividades específicas, dentre elas as acima referidas;
- **CONSIDERANDO** que o Conselho Regional de Educação Física (CREF) exige que educadores da área tenham habilitação específica para fins de desporto, com necessidade de formação em bacharelado;
- **CONSIDERANDO** que a implementação de projeto experimental, cujos resultados serão aferidos no decorrer do tempo e que, em razão disso, ao menos por ora, não há como mensurar a eficácia da atividade, para fins de criação de cargos específicos e efetivação de servidores para tais atividades;
- **CONSIDERANDO** que o Município tem em vigor Processo Seletivo Público destinado à contratação de educadores em geral;
- **CONSIDERANDO** que o referido Processo Seletivo Público está regularmente homologado e em vigor, tendo ele respeitado os princípios Constitucionais que devem ser observados em casos tais;
- **CONSIDERANDO** que há na classificação em questão, profissionais que atendem às necessidades da SEMEL e que poderão ficar responsáveis pelo desenvolvimento das atividades experimentais propostas por esta Secretaria,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (18) 3265-9200 - C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

RESOLVEM

Artigo 1º - Fica a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL autorizada a utilizar o Processo Seletivo Público nº 01/2015 realizado em favor da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, para contratação de profissionais ali pré-classificados e que atendam às necessidades da SEMEL.

Artigo 2º - Caberá exclusivamente à SEMEL a observância rigorosa à classificação ali existente, observadas suas necessidades específicas, bem como a tramitação para convocação e contratação dos selecionados, competindo-lhe ainda a criação de critérios objetivos para as respectivas convocações.

Artigo 3º - As despesas com as contratações deverão onerar o orçamento da SEMEL.

Artigo 4º - Esta resolução na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rancharia, 10 de fevereiro de 2017.

CARMEN SILVIA PAULINO COLAVITE DA FONSECA

Secretária Municipal de Educação

IGOR CARDEAL

Secretário Municipal de Esporte e Lazer